CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.° 39/2008

Concede progressão salarial aos servidores efetivos aprovados em avaliação de desempenho.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 1º, § 5º da Lei nº 2.555/01 e art. 1º, § 5º da Lei 2.922/06
- o conteúdo das "Fichas de Avaliação de Desempenho" preenchidas pela Comissão instituída pela Portaria nº 37/2008; e datadas de 24/11/2008.
- o atendimento ao disposto nos artigos 29 A da CR/88 e arts. 16, 17, 19 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificadas as conclusões da Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 37/2008.

Art. 2º - São concedidos aos servidores efetivos Marta Lúcia Lima Soares, Contadora (nível 49); Ana Maria Cardoso, Assistente Administrativo II (nível 31); Terezinha de Jesus Abreu Rodrigues, Agente Administrativo (nível 43); Cláudio Antônio de Souza Coura, Agente Administrativo (nível 41); Claudiomiro Herneck Pires, Agente Administrativo (nível 43); Afonso Mauro Pinho Ribeiro, Agente Administrativo (nível 41); Guilherme Gomes, Auxiliar de Serviços (nível 11); Marta Corrêa de Carvalho, Auxiliar de Serviços (nível 11);, a presente progressão em 1 (um) nível na tabela salarial constante da Lei nº 3.167/2008, Lei nº 2922/2006 art. 1º § 5º.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de dezembro de 2008.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de novembro de 2008

Dennis Mendonça Ramos
Presidente

Paulo Roberto dos Santos
Vice-Presidente

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretario (a)